

Diário da Justiça Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Paulo Dimas de Bellis Mascaretti

Ano IX • Edição 2130 • São Paulo, terça-feira, 7 de junho de 2016

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPRH - Secretaria de Planejamento de Recursos Humanos

PORTARIA N° 9.307/2016

Dispõe sobre a alteração da estrutura do Departamento de Administração das Regiões Administrativas Judiciárias – DARAJ.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESEMBARGADOR PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a criação da Diretoria de Capacitação de Sistemas – STI 8,

CONSIDERANDO a necessidade contínua de capacitação na utilização dos sistemas de informática,

CONSIDERANDO a necessidade de regionalização da estrutura de capacitação e o incremento junto às Coordenadorias de Administração das Regiões Administrativas Judiciárias,

CONSIDERANDO o art. 2º da Portaria nº 8.611/2012,

CONSIDERANDO o decidido no Processo nº 2.935/2012 - SPRH 2.2.2,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar os Serviços de Capacitação de Sistemas junto às Coordenadorias de Administração das Regiões Administrativas Judiciárias, subordinados às respectivas Coordenadorias de Administração das Regiões Administrativas Judiciárias apenas no âmbito funcional, na seguinte conformidade:

I – DARAJ 1.3 - Serviço de Capacitação de Sistemas, junto à Coordenadoria de Administração da 1ª Região Administrativa Judiciária, com delegação de subordinação para o Juiz Diretor da 1ª Região Administrativa Judiciária – DARAJ 1;

II - DARAJ 2.3 - Serviço de Capacitação de Sistemas, junto à Coordenadoria de Administração da 2ª Região Administrativa Judiciária, com delegação de subordinação para o Juiz Diretor da 2ª Região Administrativa Judiciária – DARAJ 2;

III - DARAJ 3.3 - Serviço de Capacitação de Sistemas, junto à Coordenadoria de Administração da 3ª Região Administrativa Judiciária, com delegação de subordinação para o Juiz Diretor da 3ª Região Administrativa Judiciária – DARAJ 3;

IV - DARAJ 4.3 - Serviço de Capacitação de Sistemas, junto à Coordenadoria de Administração da 4ª Região Administrativa Judiciária, com delegação de subordinação para o Juiz Diretor da 4ª Região Administrativa Judiciária – DARAJ 4;

V - DARAJ 5.3 - Serviço de Capacitação de Sistemas, junto à Coordenadoria de Administração da 5ª Região Administrativa Judiciária, com delegação de subordinação para o Juiz Diretor da 5ª Região Administrativa Judiciária – DARAJ 5;

VI - DARAJ 6.3 - Serviço de Capacitação de Sistemas, junto à Coordenadoria de Administração da 6ª Região Administrativa Judiciária, com delegação de subordinação para o Juiz Diretor da 6ª Região Administrativa Judiciária – DARAJ 6;

VII - DARAJ 7.3 - Serviço de Capacitação de Sistemas, junto à Coordenadoria de Administração da 7ª Região Administrativa Judiciária, com delegação de subordinação para o Juiz Diretor da 7ª Região Administrativa Judiciária – DARAJ 7;

VIII - DARAJ 8.3 - Serviço de Capacitação de Sistemas, junto à Coordenadoria de Administração da 8ª Região Administrativa Judiciária, com delegação de subordinação para o Juiz Diretor da 8ª Região Administrativa Judiciária – DARAJ 8;

IX - DARAJ 9.3 - Serviço de Capacitação de Sistemas, junto à Coordenadoria de Administração da 9ª Região Administrativa Judiciária, com delegação de subordinação para o Juiz Diretor da 9ª Região Administrativa Judiciária – DARAJ 9, e

X - DARAJ 10.3 - Serviço de Capacitação de Sistemas, junto à Coordenadoria de Administração da 10ª Região Administrativa Judiciária, com delegação de subordinação para o Juiz Diretor da 10ª Região Administrativa Judiciária – DARAJ 10.

Parágrafo Único – Caberá, exclusivamente, a STI 8 supervisionar as atividades dos Serviços de Capacitação criados no caput deste artigo, observadas as atribuições descritas no Anexo I que faz parte integrante desta portaria, fixando as rotinas de trabalho e as prioridades de execução que somente poderão ser alteradas pela Presidência.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 30 de maio de 2016.

(a) PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI
Presidente do Tribunal de Justiça

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Portaria nº 9.307/2016)

Principais atribuições dos Serviços de Capacitação de Sistemas:

- 1 – Diagnosticar necessidades de conhecimento em sistemas eletrônicos (judicial e administrativo),
- 2 – Intercambiar boas práticas no uso dos sistemas eletrônicos,
- 3 – Identificar fatores de resistência ao uso dos sistemas eletrônicos institucionais e suas funcionalidades,
- 4 – Diagnosticar temas merecedores de tratamento diferenciado para aperfeiçoamento de competências especializadas,
- 5 – Apoiar ações de capacitação institucional em sistema,
- 6 – Compilar dados obtidos pelos usuários a fim de planejar ações de melhoria/correção/engajamento no uso de funcionalidades dos sistemas eletrônicos,
- 7 – Monitorar o desempenho no uso do SAJ – Sistema de Automação Judiciário,
- 8 – Medir a taxa de satisfação dos usuários, por meio de pesquisa de abertura/encerramento de chamados,
- 9 – Disseminar boas práticas do uso dos sistemas eletrônicos aos usuários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,
- 10 – Fomentar encontros regionais de capacitação, com a participação e apoio das coordenadorias regionais da EJUS – Escola Judicial dos Servidores do Tribunal de Justiça,
- 11 – Identificar/gerenciar agentes multiplicadores com a finalidade de intensificar as melhorias dos sistemas eletrônicos para proporcionar maior automatização no processamento,
- 12 – Sugerir ajustes ao sistema de gerenciamento do processo eletrônico, baseados na identificação das necessidades de seus usuários, e
- 13 – Prestar as informações solicitadas pela STI 8, a quem compete, exclusivamente, a supervisão e orientação a respeito das atividades que serão desenvolvidas.

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SEMA 1.1

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 06/06/2016, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

IBIÚNA – antecipação do encerramento do expediente forense no dia 06/06/2016, a partir das 17 horas e suspensão dos prazos processuais;

JARINU – suspensão do expediente forense e dos prazos processuais no dia 06/06/2016, com a transferência do atendimento das medidas urgentes para a Comarca de Bragança Paulista, nos termos do art. 1188, inc. II, letra “b”, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;

MAIRINQUE - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 06/06/2016, a partir das 17 horas e suspensão dos prazos processuais;

PARAGUAÇU PAULISTA – CEJUSC E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL – antecipação do encerramento do expediente forense no dia 06/06/2016, a partir das 17 horas e suspensão dos prazos processuais;

PIEDADE - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 06/06/2016, a partir das 17 horas e suspensão dos prazos processuais;